Maxion Sistemas Automotivos S.A.

CNPJ/MF nº 00.736.859/0001-63 - NIRE 35.300.316.304

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 30.07.2004, de Rerratificação das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de 22.06.2004; 23.06.2004; 01.07.2004 e 20.07.2004 de Fundo de Comércio e outras Avenças de 21 de junho de 2004, no qual foi retificado o preço global, o Anexo e o Laudo de Avaliação. Em decorrência do acima informado, a capitalização de créditos decorrente da aquisição do reconseqüência, o disposto no Artigo Sexto do Estatuto Social. **VIII -** Em decorrência do acima deliberado, alterar a redação do caput do Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "**Art. 6º - O capital social é de R\$** berações I e IV da Assembléia Geral Extraordinária de 23.06.2004, no tocante ao capital social, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação: 1- Aprovar a emissão de 1.107.352.929 ações ordinárias, escriturais, sem valor no-minal, pelo preço de emissão de R\$ 0.01870007377 por ação, totalizando R\$ 20.707.581,46 fixado de acordo com os parâmetros do inciso II, parágrato primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, observado o seguinte: a) a subscri-ção está particular, sendo R\$ 0.108455/19 por ação do preço de emissão, destinado à formação de reserva de capital, totalizando R\$ 19.982.816,11 e, os restantes R\$ 0,00065450256, para o aumento de capital, totalizando R\$ Data e Local: 30 de julho de 2004, às 14:00 horas, na sede social situada em Cruzeiro, São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos nº 83. Quorum: os acionistas Dan Ioschpe, Oscar Antônio Fontoura Becker, Armando Ulbricht Junior, lochpe Maxion S.A., União de Comércio e Participações Ltda. e Maxion Componentes Estruturais Ltda., representando a totalidade do Capital. Composição da Mesa: Dan Ioschpe - Presidente; Magda Previero - Secretária. Anún**cio de Convocação:** dispensado, de conformidade com o Art. 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **Esclarecimen**tos: Preliminarmente foi esclarecido pelo Presidente do Conselho de Administração que a Companhia assinou com a sua controladora Maxion Componentes Estruturais Ltda. em 29 de julho, aditivo ao Contrato de Compra e Venda res. Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária: deliberado unanimemente. 1 - Retificar as deliberações minal, pelo preço de emissão de R\$ 0,01870007377 por ação, totalizando R\$ 32.688.707,02 fixado de acordo com ção será particular, sendo R\$ 0,01804557119 por ação do preço de emissão, destinado à formação de reserva de capital, totalizando R\$ 31.544.602,28 e, os restantes R\$ 0,00065450258, para o aumento de capital, totalizando R\$ 1.144.104,74; b) as ações deverão ser integralizadas à vista, mediante a capitalização de créditos decorrentes da cio social, devendo ser entregues ao subscritor dentro de 10 dias, a contar da presente. VII - Em vista do deliberado, homologar o aumento do capital social, mediante a capitalização dos créditos, decorrentes da aquisição do fundo de dividido em 4.045.209.120 ações, sendo 4.038.042.223 ações ordinárias e 7.166.897 preferenciais, alterando, em 114.906.600,72 dividido em 4.045.209.120 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 4.038.042.223 ordinárias e 7.166.897 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto". 2 - Retificar as deliferido Fundo de Comércio, deve ser retificada, bem como as capitalizações e alterações do capital social posterion²s IV, VIII, VIII e os documentos em Anexo à Assembléia Geral Extraordinária de 22.06.2004, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação: "IV - Aprovar a emissão de 1.748.052.303 ações ordinárias, escriturais, sem valor noos parâmetros do inciso II, parágrafo primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, observado o seguinte: a) a subscriaquisição mencionada no item 1; c) as ações emitidas participarão integralmente dos resultados do presente exercícomércio da Maxion Componentes Estruturais Ltda., que passará, de R\$ 113.762.495,98. para R\$ 114.906.600,72

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, Maxion Componentes Estruturais Ltda., inscrita go prazo, ativo permanente, do passivo circulante e do exigível a longo prazo que integram o Fundo de Comércio en-contram-se detalhadamente descritos no Anexo I do referido Contrato. 3º - a Compradora adquiriu o referido Fundo cellos, 83-A, por seus representantes infra-assinados, adiante denominada simplesmente Vendedora, e Maxion Sistemas Automotivos S.A. (atual denominação social de Maxion Componentes Automotivos S.A.), inscrita no 83, por seus representantes infra-assinados, adiante denominada simplesmente Compradora, Considerando que: 1º - as partes celebraram em 21 de junho de 2004 Contrato de Compra e Venda de Fundo de Comércio e outras abrangendo máquinas e equipamentos, outros bens de produção, tecnologia própria, contratos tecnológicos com no CNPJ/MF sob o nº 01.599.435/0001-67, sociedade comercial com sede em Cruzeiro, SP, na Rua Dr. Othon Bar-CNPJ/MF sob nº 00.736.859/0001-63, sociedade comercial com sede em Cruzeiro, SP, na Rua Dr. Othon Barcellos, Avenças, cujo objeto é a transferência de um Fundo de Comércio específico, referente às atividades da Vendedora, terceiros, marcas, contratos com clientes e com fornecedores, presentes e futuros, sistemas de informática, capacidade gerencial, empregados, técnicos e demais itens correlatos; 2º - os itens do ativo circulante e do realizável a lon-

que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º - O capital social é de R\$ 115.631.366,07 dividido em 5.152.562.049 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 5.145.395.152 ordinárias e 7.166.897 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto". 3- Retificar a deliberação II da Assembléia Geobservado o seguinte: a) subscrição será particular, sendo R\$ 0,01744408841 por ação do preço de emissão, destinado à formação de reserva de capital, totalizando R\$ 1.828.944,14 e, os restantes R\$ 0,0063268714, para o aumento de capital, totalizando R\$ 66.334,76; b) as ações deverão ser integralizadas à vista, em moeda nacional; ral Extraordinária de 01.07.2004, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "II - Em decorrência do cance-lamento acima, alterar o Artigo Sexto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 6° - O capital social é de R\$ 115.631.366,07 dividido em 5.152.357.281 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 5.145.395.152 ordinárias e 6.962.129 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voc) as ações emitidas participarão integralmente dos resultados do presente exercício social, devendo ser entregues ao subscritor dentro de 10 dias, a contar da presente. IV - Em vista do deliberado, homologar o aumento do capital social, que passará de R\$ 115.631.366,07 para R\$ 115.697.700,83 dividido em 5.257.203.352 ações, sendo 5.250.241.223 ações ordinárias e 6.962.129 preferenciais, alterando, em conseqüência, o disposto no Artigo Sexto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º - O capital social é de R\$ 115.697.700,83 dividido em 5.257.203.352 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais culas e laudo de avaliação, ambos em anexo, os quais fazem parte integrante da presente ata; c) as ações emitidas participarão integralmente dos resultados do presente exercício social, devendo ser entregues ao subscritor dentro to". 4. Retificar as deliberações I e IV da Assembléia Geral Extraordinária de 20.07.2004, no tocante ao capital soescriturais, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,01807677555 por ação, totalizando R\$ **Encerramento da Assembléia:** ata lida e aprovada, unanimemente. **Assinaturas:** Dan loschpe, Oscar Antônio Fontoura Becker, Armando Ulbricht Junior, lochpe Maxion S.A., União de Comércio e Participações Ltda. e Maxion Componentes Estruturais Ltda. Cruzeiro, 30 de julho de 2004. Na qualidade de Secretária da Assembléia, de-claro que a presente é cópia da ata lavrada no livro próprio. Magda Previero - Secretária. JUCESP sob o nº 397.853/04-0, em 30.08.2004, Pedro Ivo Biancardi Barboza - Secretário-Geral. 724.765,35; b) as ações deverão ser integralizadas à vista, mediante a incorporação de imóveis descritos nas matríde 10 dias, a contar da presente. IV - Em vista do deliberado, homologar o aumento do capital social, que passará, de R\$ 114.906.600,72 para R\$ 115.631.366,07 dividido em 5.152.562.049 ações, sendo 5.145.395.152 ações ordinárias e 7.166.897 preferenciais, alterando, em conseqüência, o disposto no Artigo Sexto do Estatuto Social, cial, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação: I - Aprovar a emissão de 104.846.071 ações ordinárias, 1.895.278,90 fixado de acordo com os parâmetros do inciso II, parágrafo primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, 5.250.241.223 ordinárias e 6.962.129 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto". 5. Ratificar as demais deliberações das Assembléias Gerais Extraordinárias de 22.06.2004; 23.06.2004; 01.07.2004 e 20.07.2004

1º Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Fundo de Comércio e outras Avenças

qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Pelo presente Contrato, a **Vendedora** se obriga a transferir à **Compradora** o domínio do Fundo de Comércio, com todos os bens, direitos e obrigações que o compõem, e a de Comércio, por preço baseado no valor contábil dos itens constantes do Anexo I, que foi para esse efeito avaliado por KPMG Auditores Independentes; e 4º - as partes desejam aditar o referido Contrato, o Anexo I e consedero por KPMG Auditores Independentes; e 4º - as partes desejam aditar o referido Contrato, o Anexo I e consedero por KPMG Auditores Independentes; e 4º - as partes desejam aditar o referido Contrato, o Anexo I e consedero por KPMG Auditores Independentes; e 4º - as partes desejam aditar o referido Contrato, o Anexo I e consedero por KPMG Auditores Independentes; e 4º - as partes desejam aditar o referido Contrato. qüentemente o respectivo Laudo de Avaliação, no quanto segue: I - Para alterar o caput da Cláusula Primeira, a Compradora se obriga a pagar à Vendedora o preço global, certo e ajustado, de R\$ 32.688.707,02 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e sete reais e dois centavos)". II - Para cancelar o Anexo I e Laudo de Avaliação emitidos em 15 de junho de 2004 e substituí-los por àquele emitido em 24 de junho, os quais fateor e forma, na presença de duas testemunhas. São Paulo, 29 de julho de 2004. **Maxion Componentes Estrutu-** rais Ltda. Por Pedro Nolde e Francisco Antonio de Souza Manso - Diretores. **Maxion Sistemas Automotivos** rão parte do Contrato e do presente Aditivo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não alteradas pelo presente. E, por estarem assim justas e acertadas assinam o presente em 3 (três) vias de igual S.A. Por Armando Ulbricht Júnior - Diretor-Superintendente e José Ponciano - Diretor.



Maxion Sistemas Automotivos S.A.

CNPJ/MF n° 00.736.859/0001-63 – NIRE 35.300.316.304 Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 30.07.2004, de Rerratificação das Atas das

Assembléias Gerais Extraordinárias de 22.06.2004; 23.06.2004; 01.07.2004 e 20.07.2004.

Data e Local: 30 de julho de 2004, às 14:00 horas, na sede social situada em Cruzeiro, São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos nº 83. **Quorum:** os acionistas Dan Ioschpe, Oscar Antônio Fontoura Becker, Armando Ulbricht Junior, Iochpe Maxion S.A., União de Comércio e Participações Ltda. e Maxion Componentes Estruturais Ltda., representando a totalidade do Capital. **Composição da Mesa**: Dan loschpe - Presidente; Magda Previero - Secretária. **Anúncio de Convocação:** dispensado, de conformidade com o Art. 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **Esclarecimentos:** Preliminarmente foi esclarecido pelo Presidente do Conselho de Administração que a Companhia assinou com a sua controladora Maxion Componentes Estruturais Ltda. em 29 de julho, aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Fundo de Comércio e outras Avenças de 21 de junho de 2004, no qual foi retificado o preço global, o Anexo e o Laudo de Avaliação. Em decorrência do acima informado, a capitalização de créditos decorrente da aquisição do referido Fundo de Comércio, deve ser retificada, bem como as capitalizações e alterações do capital social posteriores. **De** liberações da Assembléia Geral Extraordinária: deliberado unanimemente. 1 - Retificar as deliberações nºs IV, VII, VIII e os documentos em Anexo à Assembléia Geral Extraordinária de 22.06.2004, as quais passarão a vigorar vII, VIII e Os documentos em harexo a Assembiela detal actualordinaria de 22.00.2004, as quais passaralo a vigoria com a seguinte redação: "IV - Aprovar a emissão de 1.748.052.303 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,01870007377 por ação, totalizando R\$ 32.688.707,02 fixado de acordo com os parámetros do inciso II, parágrafo primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404776, observado o seguinte: a) a subscrição será particular, sendo R\$ 0,1804557119 por ação do preço de emissão, destinado à formação de reserva de capital, totalizando R\$ 31.544.602,28 e, os restantes R\$ 0,00065450258, para o aumento de capital, totalizando R\$ 1.144.104,74; b) as ações deverão ser integralizadas à vista, mediante a capitalização de créditos decorrentes da actualizado en capitalização de creditos decorrentes da capitalização integral procedor dos resultados do procedor de procedor dos resultados do procedor dos resultados dos resultados do procedor dos resultados do procedor dos resultados do aquisição mencionada no item |; c) as ações emitidas participarão integralmente dos resultados do presente exercício social, devendo ser entregues ao subscritor dentro de 10 dias, a contar da presente. VII - Em vista do deliberado, homologar o aumento do capital social, mediante a capitalização dos créditos, decorrentes da aquisição do fundo de comércio da Maxion Componentes Estruturais Ltda., que passará, de R\$ 113.762.495,98. para R\$ 114.906.600,72 dividido em 4.045.209.120.ações, sendo 4.038.042.223 ações ordinárias e 7.166.897 preferenciais, alterando, em conseqüência, o disposto no Ártigo Sexto do Estatuto Social. VIII - Em decorrência do acima deliberado, alterar a redação do caput do Ártigo 6º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Art. 6º - O capital social é de R\$ 114.906.600,72 dividido em 4.045.209.120 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 4.038.042.223 ordinárias e 7.166.897 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto". 2 - Retificar as deliberações I e IV da Assembléia Geral Extraordinária de 23.06.2004, no tocante ao capital social, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação: I - Aprovar a emissão de 1.107.352.929 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,01870007377 por ação, totalizando R\$ 20.707.581,46 fixado de acordo com os parâmetros do inciso II, parágrafo primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, observado o seguinte: a) a subscrição será particular, sendo R\$ 0,01804557119 por ação do preço de emissão, destinado à formação de reserva de capital, totalizando R\$ 19.982.816,11 e, os restantes R\$ 0,00065450258, para o aumento de capital, totalizando R\$ 724.765,35; b) as ações deverão ser integralizadas à vista, mediante a incorporação de imóveis descritos nas matrí culas e laudo de avaliação, ambos em anexo, os quais fazem parte integrante da presente ata; c) as ações emitidas participarão integralmente dos resultados do presente exercício social, devendo ser entregues ao subscritor dentro de 10 dias, a contar da presente. IV - Em vista do deliberado, homologar o aumento do capital social, que passará de R\$ 114.906.600,72 para R\$ 115.631.366,07 dividido em 5.152.562.049 ações, sendo 5.145.395.152 ações or dinárias e 7.166.897 preferenciais, alterando, em conseqüência, o disposto no Artigo Sexto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 6° - O capital social é de R\$ 115.631.366,07 dividido em 5.152.562.049 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 5.145.395.152 ordinárias e 7.166.897 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto". 3 - Retificar a deliberação II da Assembléia Geral Extraordinária de 01.07.2004, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Il - Em decorrência do cancelamento acima, alterar o Artigo Sexto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º - O capital social é de R\$ 115.631.366,07 dividido em 5.152.357.281 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 5.145.395.152 ordinárias e 6.962.129 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto". 4 Retificar as deliberações I e IV da Assembléia Geral Extraordinária de 20.07.2004, no tocante ao capital social, as netrilicar as deliberáques le 10 da Assenibalea deria Extraulollinaria de 20.07.2004, 110 tocante ao trapital social, equiais passarão a vigorar com a seguinte redação: 1- Aprovar a emissão de 104.846.071 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, pelo preço de emissão de 108.718.90 fixado de acordo com os parâmetros do inciso II, parágrafo primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, observado o seguinte: a) subscrição será particular, sendo R\$ 0,01744408841 por ação do preço de emissão, destinado à formação de reserva de capital, totalizando R\$ 1.828.944,14 e, os restantes R\$ 0,00063268714, para o aumento de capital, totalizando R\$ 66.334,76; b) as ações deverão ser integralizadas à vista, em moeda nacional; c) as ações emitidas participarão integralmente dos resultados do presente exercício social, devendo ser entregues ao subscritor dentro de 10 dias, a contar da presente. IV - Em vista do deliberado, homologar o aumento do capital social, que passará de R\$ 115.631.366,07 para R\$ 115.697.309.381 dividio em 5.257.203.352 ações, sendo 5.250.241.223 ações ordinárias e 6.962.129 preferenciais, alterando, em conseqüência, o disposto no Artigo Sexto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 6° - O capital social é de R\$ 115.697.700,83 dividido em 5.257.203.352 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 5.250.241.223 ordinárias e 6.962.129 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto". 5. Ratificar as demais deliberações das Assembléias Gerais Extraordinárias de 22.06.2004; 23.06.2004; 01.07.2004 e 20.07.2004. Encerramento da Assembléia: ata lida e aprovada, unanimemente. Assinaturas: Dan loschpe, Oscar Antônio Fontoura Becker, Armando Ulbricht Junior, Iochpe Maxion S.A., União de Comércio e Participações Ltda. e Maxion Componentes Struturais Ltda. Cruzeiro, 30 de julho de 2004. Na qualidade de Secretária da Assembléia, declaro que a presente é cópia da ata lavrada no livro próprio. Magda Previero - Secretária. JUCESP sob o nº 397.853/04-0, em 30.08.2004, Pedro Ivo Bi-ancardi Barboza - Secretário-Geral. 1º Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Fundo de Comércio e outras Avenças - Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, Maxion Componentes Estruturais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.599.435/0001-67, sociedade comercial com sede em Cruzeiro, SP, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83-A, por seus representantes infra-assinados, adiante denominada simplesmente **Vendedora**, e **Maxion Sistemas Automotivos S.A.** (atual denominação social de **Maxion Componentes Automotivos S.A.**), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.736.859/0001-63, sociedade comercial com sede em Cruzeiro, SP, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, por seus representantes infra-assinados, adiante denominada simplesmente Compr Considerando que: 1º - as partes celebraram em 21 de junho de 2004 Contrato de Compra e Venda de Fundo de Comércio e outras Avenças, cujo objeto é a transferência de um Fundo de Comércio específico, referente às atividades da Vendedora, abrangendo máquinas e equipamentos, outros bens de produção, tecnologia própria, contratos tecnológicos com terceiros, marcas, contratos com clientes e com fornecedores, presentes e futuro mas de informática, capacidade gerencial, empregados, técnicos e demais itens correlatos; 2º - os itens do a - os itens do ativo circulante e do realizável a longo prazo, ativo permanente, do passivo circulante e do exigivel a longo prazo que inte-gram o Fundo de Comércio encontram-se detalhadamente descritos no Anexo I do referido Contrato. 3º - a Compradora adquiriu o referido Fundo de Comércio, por preço baseado no valor contábil dos itens constantes do Anexo I, que foi para esse efeito avaliado por KPMG Auditores Independentes; e 4º - as partes desejam aditar o referido Contrato, o Anexo I e conseqüentemente o respectivo Laudo de Avaliação, no quanto segue: I - Para alterar o caput da Cláusula Primeira, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Pelo presente Contrato, a **Vendedora** se obriga a transferir à Compradora o domínio do Fundo de Comércio, com todos os bens, direitos e obrigaçõe compõem, e a **Compradora** se obriga a pagar à **Vendedora** o preço global, certo e ajustado, 32.688.707.02 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e sete reais e dois centavos)", II - Para cancelar o Anexo I e Laudo de Avaliação emitidos em 15 de junho de 2004 e substituí-los por àquele emitido em 24 de junho, os quais farão parte do Contrato e do presente Aditivo. Ficam ratificadas todas as demais dáusulas do contrato ora aditado, não alteradas pelo presente. E, por estarem assim justas e acertadas assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. São Paulo, 29 de julho de 2004. **Maxion Componen**tes Estruturais Ltda. Por Pedro Nolde e Francisco Antonio de Souza Manso - Diretores. Maxion Sistemas Automotivos S.A. Por Armando Ulbricht Júnior - Diretor-Superintendente e José Ponciano - Diretor.

